

EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E HERMENÊUTICA JURÍDICA: UM ESTUDO DE CASO NAS ESCOLAS DO DETRAN-CE

Traffic education and legal hermeneutics: a case study in detran-ce schools

Cibele Faustino de Sousa¹
UNICHRISTUS

Marcos Antonio Sampaio de Macedo²
UNICHRISTUS

Renata Albuquerque Lima³
UNICHRISTUS

DOI: <https://doi.org/10.62140/CSMMRL1172024>

Sumário: 1. A importância da hermenêutica para a compreensão da realidade educacional; 2. Projeto do Detran/CE: Escola de educação para o trânsito; 3. Estabelecendo pontes entre a hermenêutica jurídica e a educação; 4. Considerações finais.

Resumo: Este artigo aborda a importância da hermenêutica jurídica no ensino de trânsito para crianças e jovens, destacando a experiência das Escolas de Educação para o Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará - Detran-CE. Com unidades em Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte, estas escolas receberam 14.128 estudantes de aproximadamente 180 instituições de ensino durante o 1º semestre de 2023. As visitas guiadas incluem atividades lúdicas e interativas, como simulações de trânsito, minicidades e jogos educativos. Neste contexto, importante destacar a abordagem hermenêutica e sua relação com a educação, legitimando o estranhamento e o confronto com o novo, reconhecendo a necessidade de romper com o habitual como condição essencial para a compreensão. Com a pesquisa, objetiva-se demonstrar como a hermenêutica jurídica desempenha um papel crucial ao interpretar e adaptar regras de trânsito para as diferentes faixas etárias, promovendo a compreensão e a internalização dessas normas pelas crianças e jovens. A pesquisa utiliza métodos dedutivos e recursos de pesquisa documental e bibliográfica. Conclui-se que esse processo educativo contribui para a formação de futuros condutores responsáveis e cidadãos conscientes.

¹ Advogada. Doutoranda em saúde coletiva da Universidade Estadual do Ceará (UECE). Mestre em Saúde da Criança e Adolescente da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Mestranda em Direito Processual e ao Desenvolvimento na UNICHRISTUS-CE. É pesquisadora do Projeto Núcleo de Estudos Aplicados Direito, infância e justiça (Nudijus- UFC) e pesquisadora do Grupo de pesquisa Epidemiologia, Cuidado em Cronicidades em Enfermagem (GRUPECCE - UECE). Presidente da comissão de Direito de família da OAB Sertão Central do Ceará. Professora da Faculdade de Direito – FADAT-Quixadá-CE. E-mail: cibelefaustino@gmail.com

² Advogado. Pós-Graduado em Direito Privado e Pós-Graduando em Direito e Processo Tributário, ambos pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Mestrando em Direito Processual e ao Desenvolvimento na UNICHRISTUS-CE. Diretor Jurídico do Detran/CE. Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Trânsito do Ceará – Cetran/CE). E-mail: macedo-marcos@hotmail.com

³ Pós-doutora em Direito (UFSC/SC). Doutora em Direito (UNIFOR/CE). Mestre em Direito (UFC/CE). Graduada em Direito (UFC-CE) e Administração de Empresas (UECE/CE). Professora da Graduação e Mestrado em Direito da UNICHRISTUS. Professora Adjunta da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA. Coordenadora do curso de Direito da FLF. Advogada. Email: realbuquerque@yahoo.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1404814572894221>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4019-9558>. E-mail: renata.lima@unichritus.edu.br

Palavras-Chave: Hermenêutica jurídica, educação no trânsito, Detran-CE, segurança viária, educação lúdica, cidadania.

Abstract: This article addresses the importance of legal hermeneutics in teaching traffic to children and young people, highlighting the experience of the Traffic Education Schools of the Ceará State Traffic Department - Detran-CE. With units in Fortaleza, Sobral and Juazeiro do Norte, these schools received 14,128 students from approximately 180 educational institutions during the 1st semester of 2023. Guided tours include playful and interactive activities, such as traffic simulations, mini-cities and educational games. In this context, it is important to highlight the hermeneutic approach and its relationship with education, legitimizing estrangement and confrontation with the new, recognizing the need to break with the usual as an essential condition for understanding. The research aims to demonstrate how legal hermeneutics plays a crucial role in interpreting and adapting traffic rules for different age groups, promoting the understanding and internalization of these norms by children and young people. The research uses deductive methods and documentary and bibliographic research resources. It is concluded that this educational process contributes to the training of future responsible drivers and conscious citizens.

Keywords: Legal hermeneutics, traffic education, Detran-CE, road safety, playful teaching, citizenship.

INTRODUÇÃO

Segundo Palmer, citado por Hermann (2002), o sentido da hermenêutica moderna pode ser compreendido pela análise das raízes da palavra. Hermenêutica deriva do verbo grego "hermeneuein," que significa "interpretar," e do substantivo "hermeneia," que se traduz como "interpretação." Além disso, o verbo "hermeneuein" também está relacionado aos significados de "dizer," "traduzir" e "explicar," evidenciando ainda mais a complexidade envolvida no processo interpretativo.

Desde suas origens, a hermenêutica busca uma relação cada vez mais fecunda com os campos filosóficos e educativos. Com raízes filosóficas, a hermenêutica ganhou destaque a partir das teses de Friedrich Schleiermacher (1768-1834), que desenvolveu uma hermenêutica romântica. Schleiermacher reconhecia que erros de compreensão são comuns, tornando a interpretação sempre válida. Segundo ele, existia uma interdependência entre a interpretação gramatical e a psicológica.

Na presente pesquisa, abordaremos, na visão de Hans-Georg Gadamer, como a hermenêutica tornou-se uma referência essencial para análise e discussão na contemporaneidade, especialmente nas relações educativas e filosóficas. O pensamento hermenêutico de Gadamer destaca-se particularmente nas temáticas relacionadas à fenomenologia e às questões da linguagem.

Neste sentido, a pesquisa proposta explora a hermenêutica como método para compreender a realidade educacional e analisa o projeto do Departamento Estadual de

Trânsito do Ceará (DETRAN/CE), que criou a Escola de Educação para o Trânsito. Este projeto visa sensibilizar crianças e jovens, numa perspectiva de futuros condutores, para atitudes cidadãs no trânsito. Nossa análise aborda a base teórica e epistemológica da hermenêutica, destacando sua relevância para a educação.

Com o objetivo de analisar a importância e os impactos do programa de educação para o trânsito nas escolas, executado pelo Detran-CE, este artigo investiga a interpretação das leis de trânsito para crianças e jovens e sua implementação prática. A pesquisa foca nos procedimentos operacionais do programa, nos desafios enfrentados pelas equipes especializadas para garantir e conscientizar os jovens sobre a segurança viária, e nos resultados alcançados. Além disso, busca avaliar a eficácia das medidas adotadas pelo Detran-CE, incluindo as atividades lúdicas e interativas que compõem as visitas guiadas às Escolas de Educação para o Trânsito, situadas nas cidades de Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte, na Região do Cariri cearense.

O estudo utiliza métodos dedutivos e recursos de pesquisa documental e bibliográfica para fornecer uma compreensão abrangente do funcionamento do programa de educação para o trânsito do Detran-CE e seus efeitos na sociedade. Na primeira parte, o trabalho será construído com uma abordagem sobre a hermenêutica jurídica aplicada ao método lúdico, a partir de materiais já publicados e constituídos dos trabalhos do Detran-CE, principalmente do serviço de visitas às escolas. Isso inclui a análise da legislação aplicável, notícias, materiais disponíveis na internet, vídeos e registros de imagens relacionados à educação lúdica promovida pelo Detran-CE. Essa investigação visa avaliar a eficácia das medidas adotadas, bem como os desafios e os resultados alcançados pelas equipes especializadas em conscientizar e educar as crianças sobre a segurança no trânsito. Durante a pesquisa, fora realizada visita à Escola de Educação para o Trânsito em Fortaleza, para observação direta dos processos.

A relevância deste estudo é dupla: primeiro, explorar a aplicação da hermenêutica, originada na interpretação de textos religiosos e jurídicos, como método para compreender a realidade educacional como condição crucial para o desenvolvimento de abordagens mais profundas e significativas no campo da educação, partindo-se das bases epistemológicas e teóricas da hermenêutica. Segundo, o estudo analisa o projeto do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE), que estabeleceu a Escola de Educação para o Trânsito, com o objetivo de sensibilizar crianças e jovens para atitudes cidadãs no trânsito. Dada a importância da educação para o trânsito na promoção da segurança viária e na formação de cidadãos responsáveis, entender a eficácia desse projeto e suas implicações práticas é

fundamental, posto que voltada aos futuros condutores de veículos e o desafio de se modificar a atual conjuntura de acidentes nas vias públicas do Estado do Ceará.

Além disso, o estudo utiliza métodos dedutivos e recursos de pesquisa documental e bibliográfica, incluindo observação direta dos processos, para fornecer uma compreensão abrangente do programa de educação para o trânsito do Detran-CE e seus efeitos na sociedade. Ao analisar tanto a base teórica da hermenêutica quanto sua aplicação prática no contexto do programa do Detran-CE, este estudo contribui para o avanço do conhecimento sobre educação e segurança viária, bem como para o aprimoramento de políticas públicas nessa área.

1. A IMPORTÂNCIA DA HERMENÊUTICA PARA A COMPREENSÃO DA REALIDADE EDUCACIONAL

A hermenêutica tradicionalmente se concentrou na interpretação de textos, mas evoluiu para incluir a interpretação de fenômenos sociais e culturais. O campo de pesquisa da hermenêutica na educação envolve a interpretação das práticas educativas, currículos, políticas educacionais e a interação entre professores e alunos.

Segundo Hermann (2002), a hermenêutica tem suas raízes em uma longa tradição humanística e normalmente se refere à arte de extrair significados explícitos ou ocultos de textos religiosos, jurídicos ou literários. Nos dicionários, a hermenêutica é definida como a interpretação do sentido das palavras. Contudo, na modernidade, a hermenêutica vai além dessa definição, desafiando a ideia de que existe apenas um único caminho para acessar a verdade.

O filósofo Hans-Georg Gadamer, um dos intelectuais mais influentes da segunda metade do século XX, é amplamente reconhecido como o principal representante da hermenêutica filosófica. Em seu livro "Verdade e Método: Elementos Fundamentais de uma Hermenêutica Moderna," publicado originalmente na Alemanha em 1960, Gadamer propõe que o homem vive na linguagem e, por meio dela, realiza sua experiência existencial. A hermenêutica filosófica de Gadamer foi precedida por intelectuais ilustres como Schleiermacher, Dilthey e Heidegger. Inspirado por Heidegger, seu mentor, Gadamer investigou a estrutura que inscreve o ser humano na linguagem (FLICKINGER, 2014).

A hermenêutica filosófica é vista como a teoria da compreensão e dos sentidos, oferecendo uma forma de racionalidade que se contrapõe à racionalidade moderna, caracterizada pela dicotomia sujeito-objeto e pela codificação do conhecimento. Nesse contexto, a hermenêutica assume um papel de interpretação e rejeita a ideia de uma verdade

absoluta, "descrevendo o mundo" a partir de sua finitude e historicidade (HERMANN, 2002).

Hans-Georg Gadamer, em "Verdade e Método", propõe que a compreensão é um diálogo entre o intérprete e o texto, mediado pelo contexto histórico e cultural. Ele enfatiza a importância da tradição e do preconceito positivo na formação da compreensão:

(...) quem quiser compreender um texto deve estar pronto a deixar que o texto lhe diga algumas coisas. Por isso, uma consciência educada hermenêuticamente deve ser preliminarmente sensível à alteridade do texto. Tal sensibilidade não pressupõe 'neutralidade' objetiva nem um esquecimento de si mesmo, mas implica uma precisa tomada de consciência das próprias pressuposições e dos próprios preconceitos. (1999, p. 91)

Portanto, a função da educação deve transcender a simples reprodução de conteúdos. Deve-se almejar a criação de novas interpretações para seus elementos fundamentais, adotando a hermenêutica filosófica como abordagem. Isso envolve a busca pela compreensão profunda, com o objetivo de revitalizar a educação ao longo do processo de ensino-aprendizagem, restaurando um diálogo dinâmico e significativo para a educação (GUSMÃO, PALMEIRA, LIMA, 2018).

Para Flickinger (2014) o conhecimento genuíno não surge apenas da aplicação de um método específico. Ele é construído através de uma relação de dependência com certos pressupostos, dos quais esse conhecimento deve não apenas se conscientizar, mas também reconhecer os momentos únicos dentro de seu processo de formação.

A hermenêutica permite uma compreensão profunda da realidade educacional, considerando o contexto cultural, histórico e social dos educandos. Na educação, isso significa interpretar não apenas os conteúdos curriculares, mas também as experiências vividas pelos alunos e professores.

O educador Paulo Freire (1921-1997), em suas contribuições para a educação, ressaltava a importância do brincar para o desenvolvimento infantil. Segundo ele, o ato de brincar é essencial não apenas para a saúde física, emocional e intelectual da criança, mas também para o processo de aprendizagem. Freire defendia que o ser humano está constantemente construindo conhecimento, e é através dessa construção que se dá o aprendizado, impulsionando-o a buscar uma vida significativa (Folha Vitória, 17 de novembro de 2023).

Vygotsky, teórico da educação, também enfatizava a importância do contexto social, histórico e cultural no processo de aprendizagem. Para ele, o indivíduo não pode aprender de forma isolada, mas sim em interação com outros membros de sua espécie, com o meio e

com a cultura circundante. A aprendizagem, a elaboração de conhecimentos e a autoconstrução do indivíduo ocorrem por meio dessas interações (Vygotsky, 2007).

Diante dessas perspectivas, o projeto do DETRAN-CE para a educação no trânsito assume uma relevância ainda maior. Ao promover atividades lúdicas e interativas nas escolas, o DETRAN não apenas ensina as normas de trânsito às crianças, mas também proporciona um ambiente de aprendizado que respeita as teorias de Freire e Vygotsky. Por meio desse método, as crianças não apenas memorizam regras, mas as internalizam de forma significativa, preparando-se para se tornarem cidadãos conscientes e responsáveis no futuro.

2. PROJETO DO DETRAN/CE: ESCOLA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

De acordo com as perspectivas da hermenêutica filosófica, aplicá-la requer uma reflexão mais pragmática sobre as práticas educacionais. No entanto, muitos educadores hesitam em adotá-la e, tal resistência, se deve principalmente à tradicional abordagem educacional com a qual eles próprios foram formados e, conseqüentemente, continuam a aplicar em suas práticas de ensino.

Para Gadamer (1999) reconsiderar o paradigma da cientificidade implica em conceber um ensino que vá além da ênfase no método, no conteúdo e na quantidade, características predominantes nas teorias que promovem o reducionismo científico. Em vez disso, é necessário abrir espaço para uma metodologia que fomente o desenvolvimento de atitudes nos alunos. Esse enfoque deve priorizar o cultivo das capacidades dos educandos para perceber e compreender as situações reais, reconhecendo que estas emergem de um contexto complexo e diversificado.

Educar, sob essa ótica, envolve cultivar a habilidade de interagir eficazmente entre todos os participantes, independentemente das variadas situações que a realidade possa apresentar. Isso ocorre porque tanto os indivíduos quanto o contexto pertencem a uma mesma alteridade, na qual o mundo se revela. Hermann (2002) reforça essa ideia ao afirmar que, ao se considerar as contribuições do outro, adota-se uma postura que transcende as ideias individuais do "eu" para valorizar o pensamento alheio. Assim, "aquele que compreende e o objeto da compreensão compartilham de um mundo comum."

Neste contexto hermenêutico, o DETRAN/CE, preocupado em propiciar um trânsito seguro, criou a Escola de Educação para o Trânsito com o objetivo de interagir e sensibilizar crianças e jovens a adquirir atitudes cidadãs no trânsito, por meio de metodologias ativas de ensino, fomentando a capacidade destes partícipes do trânsito para o

entendimento prático da legislação. Este projeto atende escolas públicas e particulares, ONG's, colônias de férias e associações, mediante agendamento.

Expandindo as possibilidades de uso das metodologias ativas no ensino, como parte do processo hermenêutico, para o desenvolvimento de habilidades e competências dos alunos na Escola de Educação para o Trânsito, devem funcionar como ambientes de aprendizagem que conectem a teoria à prática. Eles devem interligar o conhecimento dogmático da legislação de trânsito e pragmático da vivência do tráfego urbano com o objetivo de proporcionar uma formação ativa e interdisciplinar dos estudantes. (MACEDO, 2022).

O projeto é realizado nas unidades do DETRAN/CE de Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte, funcionando de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã (08h às 11h) e tarde (14h às 16h30), com capacidade para até 46 (quarenta e seis) pessoas por turno. A faixa etária das crianças e adolescentes participantes é de 6 (seis) a 16 (dezesesseis) anos, não incluindo as turmas de educação infantil.

As três Escolas de Educação para o Trânsito do Detran-CE, situadas em Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte, receberam 14.128 estudantes de aproximadamente 180 instituições de ensino, entre escolas públicas e privadas, durante o 1º semestre de 2023. Essas visitas guiadas, que visam educar e sensibilizar crianças e adolescentes sobre atitudes e posturas corretas no trânsito de maneira lúdica e interativa, destacam a importância da hermenêutica jurídica no ensino de trânsito.

A Escola de Educação para o Trânsito utiliza métodos lúdicos para ensinar normas de trânsito, promovendo uma aprendizagem significativa por meio de jogos, simulações e atividades interativas. Isso facilita a internalização de comportamentos seguros e responsáveis⁴.

Além das palestras e do passeio pela minicidade, as crianças também participaram de atividades na Cidade Legal, um espaço onde elas podem construir e criar seu próprio trânsito. Essa atividade prática e lúdica permite que as crianças apliquem os conceitos aprendidos de maneira divertida e interativa. Outras atividades incluíram pintura temática, que ajuda a fixar o aprendizado de forma criativa, e um momento para o lanche, proporcionando uma manhã alegre e produtiva.

A educação para o trânsito desde cedo é fundamental para a formação de uma consciência cidadã responsável. Ao participar dessas atividades, as crianças aprendem sobre

⁴ <https://www.detran.ce.gov.br/alunos-da-rede-municipal-de-ensino-visitam-a-escola-de-transito-do-detran-ce-em-sobral/>

a importância das normas de trânsito, a necessidade de respeitar as sinalizações e os direitos e deveres de pedestres e condutores. Essa aprendizagem é crucial para que, no futuro, elas se tornem motoristas responsáveis e respeitosos, contribuindo para um trânsito mais seguro.

A iniciativa do Detran-CE não apenas educa as crianças sobre as regras de trânsito, mas também sensibiliza para a importância de um comportamento seguro e responsável nas vias. Quando esses conceitos são introduzidos na infância, as crianças têm a oportunidade de internalizá-los e aplicá-los ao longo de suas vidas. A educação para o trânsito também promove valores como respeito, empatia e responsabilidade, essenciais para a convivência harmoniosa em sociedade.

As visitas guiadas às Escolas de Educação para o Trânsito do Detran-CE são projetadas para educar e sensibilizar de forma lúdica e interativa. A hermenêutica jurídica, neste ponto, entra em ação ao interpretar e adaptar as normas de trânsito para diferentes faixas etárias, garantindo que o ensino seja adequado e eficaz para cada grupo.

Por meio de simulações, com o uso de carrinhos elétricos, e minicidades equipadas com sinais de trânsito específicos de cada região, as crianças vivenciam situações reais de trânsito em um ambiente seguro. A hermenêutica jurídica assegura que as regras aplicadas nestas simulações sejam claras e precisas, ajudando as crianças a entenderem suas responsabilidades no trânsito.

A experiência virtual com o game "Trânsito Legal", lançado pelo Detran-CE em 2022, é uma ferramenta poderosa. Este jogo utiliza princípios hermenêuticos para transformar normas jurídicas em desafios interativos e educativos, tornando o aprendizado mais envolvente e eficaz.

As atividades incluem brinquedos interativos e outras formas de aprendizado prático. A hermenêutica jurídica aqui assegura que as atividades sejam construídas em torno de normas de trânsito bem interpretadas e simplificadas para a compreensão das crianças e adolescentes, na perspectiva de um trânsito mais seguro para todos.

3. ESTABELECENDO PONTES ENTRE A HERMENÊUTICA JURÍDICA E A EDUCAÇÃO

Ao reconhecer o potencial criativo da compreensão, a abordagem hermenêutica amplia o sentido da educação para além da racionalidade moderno-instrumental. Ela se afasta de um processo educativo baseado na cientificação, que tende a anular a individualidade do aluno, e caminha em direção a uma educação entendida como uma experiência pessoal do aluno, realizada por meio da linguagem.

O processo educativo, entendido como uma prática hermenêutica, exige abertura ao novo e às situações inesperadas, o que não se alinha com práticas educativas excessivamente rígidas e estruturadas. Segundo Hermann (2002), a abordagem hermenêutica na educação deve legitimar o estranhamento e o confronto com o novo, reconhecendo a necessidade de romper com o habitual para permitir uma compreensão mais profunda. Essa ruptura pode, então, gerar novos significados e ampliar horizontes.

Outra questão importante, presente no argumento de Gadamer e diretamente relacionada ao processo educativo, é o papel do diálogo como espaço de compreensão e negociação de sentido. Para Gadamer (1999), a experiência hermenêutica ocorre de forma plena quando a linguagem se manifesta através do diálogo. A propósito, vejamos:

Faz parte de toda verdadeira conversação o atender realmente ao outro, deixar valer os seus pontos de vista e pôr-se em seu lugar, e talvez não no sentido de que se queira entendê-lo como esta individualidade, mas sim no de que se procura entender o que diz. O que importa que se acolha é o direito de sua opinião, pautado na coisa, através da qual podemos ambos chegar a nos pôr de acordo com relação à coisa (GADAMER, 1999, p.561).

Ao ensinar crianças sobre as regras de trânsito por meio da hermenêutica jurídica, promove-se mais do que apenas o conhecimento das leis, cultivando um senso de cidadania e responsabilidade. As crianças aprendem a importância de respeitar as normas, a reconhecer a autoridade das leis e a compreender como suas ações podem impactar a segurança e o bem-estar de toda a sociedade.

Em "Verdade e Método", Gadamer reconhece diversos tipos de diálogo, incluindo o diálogo pedagógico, que ocorre entre educador e aluno no processo educativo. Tradicionalmente, o diálogo é uma parte essencial da relação pedagógica, embora nem sempre os professores mantenham essa capacidade, frequentemente assumindo o papel de "autoridades científicas". Isso rompe com uma das condições necessárias para a prática do diálogo: a relação de simetria. Segundo Hermann (2002), "a experiência educativa originária se alimenta da linguagem vivida no diálogo, que possibilita ao homem constituir-se a si mesmo".

A hermenêutica filosófica posiciona o ser humano no mundo, na história e na linguagem, rejeitando a visão do sujeito separado dos objetos. Esse modelo epistemológico, que separa os seres humanos do ambiente em que vivem, é desafiado por essa abordagem filosófica. Enquanto o cartesianismo enfatiza a dominação, a hermenêutica valoriza a compreensão.

Neste contexto, a hermenêutica, aplicada como ponte à educação, oferece uma metodologia robusta para interpretar e compreender a complexa realidade educacional. No contexto da Escola de Educação para o Trânsito, a hermenêutica atua para ajudar a interpretar a eficácia das abordagens lúdicas na educação para o trânsito, compreendendo como essas práticas influenciam as atitudes e comportamentos das crianças e jovens.

A hermenêutica como método de interpretação é essencial para a compreensão da realidade educacional. No caso do projeto do DETRAN/CE, ela pode ser utilizada para analisar e melhorar a abordagem pedagógica, garantindo que as práticas educativas promovam efetivamente a cidadania e a segurança no trânsito. A hermenêutica, ao fornecer novas perspectivas e significados, contribui para a construção de uma educação mais consciente e reflexiva, adaptada às necessidades e contextos dos educandos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A abordagem hermenêutica na educação, no programa desenvolvido pelas Escolas de Educação para o Trânsito do DETRAN/CE, permite que as crianças internalizem as regras de trânsito de uma forma que ressoe com suas experiências diárias, preparando-as para serem motoristas e pedestres conscientes e responsáveis no futuro. Neste contexto, a hermenêutica jurídica e filosófica desempenha um papel vital no ensino de trânsito para crianças, transformando normas complexas em conceitos compreensíveis e aplicáveis.

Por meio das atividades educativas promovidas pelo Detran-CE, as crianças não apenas aprendem sobre as regras de trânsito, mas também desenvolvem uma compreensão profunda da importância dessas normas para a segurança e a cidadania. Essa educação precoce é fundamental para formar futuros bons condutores e pedestres, contribuindo para um trânsito mais seguro e consciente.

A visita das crianças e jovens à Escola de Educação para o Trânsito do Detran-CE é um exemplo de como a educação para o trânsito pode ser incorporada ao currículo escolar de maneira eficaz e envolvente. Ao proporcionar essas experiências educativas, o Detran-CE está investindo na formação de futuros bons condutores, que contribuirão para um trânsito mais seguro e responsável. A educação para o trânsito desde cedo é uma experiência que vale muito e pode fazer a diferença na construção de um futuro com o trânsito mais seguro e com mais cidadania para todos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BINGHAM, Charles. Hermeneutics in Education: Reflection, Writing, and Narrative. *Journal of Philosophy of Education*, vol. 43, no. 2, 2009, pp. 233-244.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ (DETRAN-CE).
 **Projeto Escola de Educação para o Trânsito. Fortaleza, 2023.

CAJADO, B.; LESQUIVES, H.; MAKNAMARA, M. SERIAM OS FUNCIONÁRIOS ACRÍTICOS E DESCONHECEDORES DO QUE FAZ UM ESTUDANTE GOSTAR DE SUA ESCOLA?. *Práxis Educacional*, Vitória da Conquista, v. 15, n. 36, p. 330-347, 2019. DOI: 10.22481/praxisedu.v15i36.5891. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/5891>. Acesso em: 26 jun. 2024.

GADAMER, H-G. Verdade e método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 3.ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

GADOTTI, Moacir. Educação para a Cidadania. São Paulo: Editora Cortez, 2003.

GUSMÃO, José Lucas Omena; PALMEIRA, Lana Lisiêr de Lima; LIMA, Walter Matias. A hermenêutica filosófica de Gadamer e sua contribuição para o cenário educacional. *Filosofia e Educação*, Campinas, SP, v. 10, n. 2, p. 379–405, 2018. DOI: 10.20396/rfe.v10i2.8652454. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rfe/article/view/8652454>. Acesso em: 14 jul. 2024.

FLICKINGER, H.G. Gadamer e a Educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

HEIDEGGER, Martin. Ser e Tempo. Petrópolis: Vozes, 2012.

HERMANN, N. Hermenêutica e educação. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2002.

MACEDO, Larissa de Alencar Pinheiro. Núcleos de práticas jurídicas como ambiente formativo do direito de acesso à justiça. 2022. 134 f.: Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-Graduação em Direito, Fortaleza, 2022. Disponível em: <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/66427>. Acesso em: 12 jul. 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

RICOEUR, Paul. Interpretação e Ideologia. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1990.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Mais de 14 mil estudantes visitaram as escolas de educação para o trânsito do Detran-CE no 1º semestre de 2023. Disponível em: <<https://www.seinfra.ce.gov.br/2023/07/11/mais-de-14-mil-estudantes-visitaram-as-escolas-de-educacao-para-o-transito-do-detrان-ce-no-1o-semester-de-2023/>>. Acesso em: 18 jun. 2024.

Folha Vitória. (17 de novembro de 2023). Educação infantil: por que o brincar é tão importante. Recuperado de <https://www.folhavitória.com.br/geral/noticia/11/2023/educacao-infantil-por-que-o-brincar-e-tao-importante#:~:text=No%20Brasil%2C%20o%20educador%20Paulo,a%20viver%20enquanto%20tenhamos%20vida>.

VYGOTSKY, L. S. (2007). A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes.